Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento N.º 120/94 Proc.

AUTOR: Valdir Cervelin

ASSUNTO: Indica ao Presidente da Câmara o cumprimento do Artigo 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Requeiro, ao Exmo Sr, Presidente da Câmara Municipal de Pompéia, nos termos regimentais, após ouvido o plenário que seja dado cumprimento ao Art. 46 do Regimento Interno desta dasa de leis, facilitando o trabalho da imprensa, publicando-se o resultado dos trabalhos no jornal oficial se houver e irradiando se os debates pela emissora local.

Venho mais uma vez fazer tal pedido, em virtude de que o povo que é o maior interessado na fiscalização do trabalho dos vereadores esttá cobrando o cumprimento desta medida,

Temos que acabar com aquele ditado que diz que no Brasil as leis existem para não serem cumpridas, por isso a cumprimento do que estabelece o Artigo 46 de nosso Regimento Interno seria uma prova de que não fazemos parte daqueles que não cumprem a lei.

Sala das Sessões,

Pompéia, 02 de maio de 1.994.

Aprovado por Unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 02 / 05 / 94

PRESIDENTE

Valdir Cervelin (Leão)
Vereador PPR

PROTOCOLO 17555
02 / 05 / 94
Diretor Geral Secretário